



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Raissa Araújo Morais

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (31) 9.9792-6924

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Jordania da Silva Sousa

E-mail: smscoimbra@yahoo.com.br

Telefone: (32) 99957-4335

Nome do Fiscal do Contrato: Roziane Mares da Silva

E-mail: coordenacao.psfcoimbra@hotmail.com

Telefone: (32) 9.8502-5978

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

1. Objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos e a contratação de clínica psiquiátrica para atender as necessidades do(s) paciente(s) em seu(s) devido(s) tratamento(s).

Classificação dos Bens

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Objeto

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

() Obras ou serviços comuns de engenharia

() Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.1 A presente aquisição, baseia-se na necessidade de proporcionar atendimento de qualidade e contínuo aos pacientes, garantir eficiência e economia na gestão pública, e promover a saúde mental da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Essa medida reflete o compromisso da administração pública com a saúde e o bem-estar dos cidadãos, além de estar em consonância com as diretrizes legais e normativas vigentes.

3.2 Acresce, ainda, que atualmente, o município não possui clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos e clínica psiquiátrica pública vinculada à Secretaria de Saúde, o que compromete a capacidade de atendimento a pacientes que necessitam de cuidados especializados. A ausência de um serviço específico dificulta o acesso da população a tratamentos adequados, gerando sobrecarga nos demais serviços de saúde e impactando negativamente a qualidade de vida dos pacientes.

3.3 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR
(Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos do sexo feminino, que disponha de plano terapêutico que atenda às necessidades específicas de cada paciente em tratamento. A contratada deverá garantir que os serviços sejam prestados por equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados, incluindo psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, clínico geral e assistentes sociais. Os referidos valores devem fazer face à integralidade dos custos de acolhimento, tais como hospedagem, alimentação, cuidados de higiene pessoal e atividades contempladas no projeto terapêutico.	MÊS	60	5.600,00	336.000,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Clínica especializada em reabilitação para dependentes químicos do sexo masculino, que disponha de plano terapêutico que atenda às necessidades específicas de cada paciente em tratamento. A contratada deverá garantir que os serviços sejam prestados por equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados, incluindo psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, clínico geral e assistentes sociais. Os referidos valores devem fazer face à integralidade dos custos de acolhimento, tais como hospedagem, alimentação, cuidados de higiene pessoal e atividades contempladas no projeto terapêutico.	MÊS	60	5.600,00	336.000,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Clínica Psiquiátrica destinado a paciente do sexo feminino, com plano terapêutico que atenda às necessidades do paciente em tratamento. A contratada deverá garantir que os serviços sejam prestados por equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados, incluindo psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, clínico geral e assistentes sociais. Os referidos valores devem fazer face à integralidade dos custos de acolhimento, tais como hospedagem,	MÊS	48	6.933,33	332.799,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

	alimentação, cuidados de higiene pessoal e atividades contempladas no projeto terapêutico..				
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Clínica Psiquiátrica destinado a paciente do sexo masculino, com plano terapêutico que atenda às necessidades do paciente em tratamento. A contratada deverá garantir que os serviços sejam prestados por equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados, incluindo psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, clínico geral e assistentes sociais. Os referidos valores devem fazer face à integralidade dos custos de acolhimento, tais como hospedagem, alimentação, cuidados de higiene pessoal e atividades contempladas no projeto terapêutico.	MÊS	48	6.933,33	332.799,84

Valor total: R\$ 1.337.599,68**5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

03/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**Quanto à prioridade da contratação:**

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (X) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

Em razão da necessidade imediata para assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços de Atenção Básica à Saúde.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(x) Local único:

() Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
No endereço da(s) clinica(s) Detentoras da Ata de Registro de Preços.	No endereço da(s) clinica(s) Detentoras da Ata de Registro de Preços.

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio		Recurso próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

() Estadual () Federal	1.500	
11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)		
Global (X) Lote () Item ()		
12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES		
(X) SIM () NÃO Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: Processo 96/2024, Ata 52/2024.		
13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO		
Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.		
14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)		
O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.		

Coimbra/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Raissa Araújo Moraes
Diretora Municipal de Saúde
CPF: 099.509.816-62

Ciente e de acordo.

Jordania da Silva Souza
Supervisor Administrativo das Unidades de Saúde
CPF: 088.808.426-92

Roziane Mares da Silva
Coordenadora de Saúde Primária
CPF: 083.444.626-06

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.